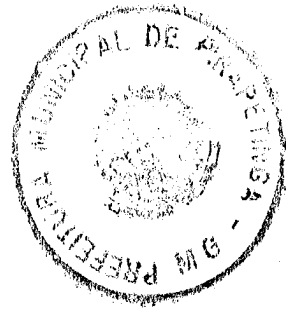




Prefeitura Municipal de Pirapetitinga
Estado de Minas Gerais



Nº

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº 349

Autoriza assinatura de convênio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a ACAR, convênio para assistência Técnica Agro-Pecuária no município.

Art. 2º - Para manutenção da assistência Técnica Agro-Pecuária do município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR) uma subvenção de 2% /// (dois por cento) das quotas líquidas do Fundo de Participação dos Municípios, recebida pelo Município.

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da quantia / correspondente em observância da existência de recursos para abertura / de créditos adicionais nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº //// 4.320/64.

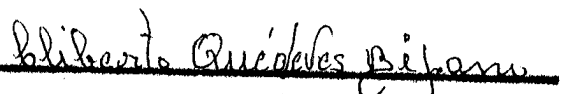
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente // lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois dias de abril de mil novecentos e setenta e quatro.



Antonio Ribeiro Netto

Prefeito Municipal



Cliberto Quédeves Bifano

Secretário